



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277

Cep 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

FOLHA Nº 498
ACESSORIA LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.803, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Fundação Educativa e Cultural do Alto Paranaíba – FECAP, para a instalação de sinal de retransmissão da NTV – Nossa Televisão, em Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educativa e Cultural do Alto Paranaíba – FECAP, para a instalação de sinal de retransmissão de televisão da NTV – Nossa Televisão, Canal 8, de Patos de Minas, em Carmo do Paranaíba.

Art. 2º O sinal de televisão a que se refere o art. 1º desta Lei será instalado na torre própria de retransmissão de sinais de televisão, edificada no Bairro Santa Cruz, desta cidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 1º de setembro de 2005


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- PREFEITO MUNICIPAL -

